



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 779/2025
Data: 03/04/2025 - Horário: 17:27
Legislativo

INDICAÇÃO N° ____/2025

Apelo ao Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Segurança Pública, para que sejam adotadas medidas, no sentido de aprimorar os registros de boletins de ocorrência de crimes contra pessoas com deficiência, na forma que menciona.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Segurança Pública, para que sejam adotadas medidas no sentido de aprimorar os registros de boletins de ocorrência de crimes contra pessoas com deficiência, na forma que menciona.

JUSTIFICATIVA

Alagoas possui uma expressiva parcela da população composta por pessoas com deficiência (PcD). Dados recentes apontam que aproximadamente 345 mil indivíduos no estado possuem algum tipo de deficiência, representando 10,5% da população total, um percentual superior à média nacional de 8,9%. No entanto, os crimes cometidos contra essa população muitas vezes não são devidamente registrados nos boletins de ocorrência, resultando em subnotificação e dificultando a formulação de políticas públicas eficazes.

Em 2024, o Disque 100 registrou 5.724 denúncias de violações de direitos envolvendo pessoas com deficiência em Alagoas. No entanto, esse número pode ser ainda maior, pois muitos casos não são formalmente registrados junto às autoridades policiais devido à ausência de categorias específicas nos formulários de boletins de





Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

ocorrência. Essa lacuna no sistema de segurança compromete a identificação e investigação dessas infrações, permitindo que muitas delas permaneçam impunes.

Diante desse cenário, propõe-se que o Governo do Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, implemente melhorias no registro de boletins de ocorrência, garantindo a inclusão de campos específicos para crimes cometidos contra pessoas com deficiência. Além disso, faz-se necessária a capacitação contínua dos profissionais da segurança pública para que possam acolher as vítimas com sensibilidade e eficiência, assegurando que esses crimes sejam devidamente investigados e punidos.

Dessa forma, a transparência na coleta e divulgação de dados sobre essas ocorrências é essencial para o fortalecimento dos direitos das pessoas com deficiência e para o desenvolvimento de estratégias mais eficazes no combate à violência e discriminação.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, in fine, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Segurança Pública, para que sejam adotadas medidas no sentido de aprimorar os registros de boletins de ocorrência de crimes contra pessoas com deficiência, na forma que menciona.”*



Cibele Moura
Deputada Estadual